

Referência m2 por mês	31.666
Preço máximo mensal	R\$ 17.695,46
A partir de 01/04/2024 - Reajuste	
Preço unitário por m²	R\$ 0.562203
Referência m2 por mês	31.666
Preço máximo mensal	R\$ 17.802,73

DATA: Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Servmax Serviços Urbanos Ltda: Tiago Ignácio do Santos/Representante Legal.

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2022 - FUL**

Processo Administrativo: N.º 20/2022 - FUL

Pregão Eletrônico: 20/2022 - FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Sistemma Assessoria e Construções Ltda.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste termo aditivo a concessão de reajuste e repactuação ao contrato 001/2022-FUL, formalizado para a prestação de serviços de coleta manual e mecanizada dos resíduos domiciliares orgânicos e rejeitos, com o emprego de caminhões compactadores dotados de sistema de rastreamento, monitoramento e gerenciamento eletrônico, com pagamento por toneladas coletadas em toda área urbana de Londrina, compreendendo o distrito sede, distritos, patrimônios e vilas rurais, cujos efeitos retroagem a 01 de março de 2024

VALOR: De acordo com a repactuação e reajuste aludidos na cláusula segunda e terceira respectivamente, o valor contratual passa a ser composto da seguinte forma:

A partir de 01/03/2024 - Reajuste	
Preço unitário da tonelada	R\$ 186,01
Referência de toneladas/mês	11.000
Preço máximo mensal	R\$ 2.046.110,00
A partir de 01/04/2024 - Repactuação	
Preço unitário da tonelada	R\$ 192,61
Referência de toneladas/mês	11.000
Preço máximo mensal	R\$ 2.118.710,00

DATA: Londrina, 26 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Fernando Augusto Porfírio/Diretor de Operações e Sistemma Assessoria e Construções Ltda: Aires Martins/Representante Legal.

**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.º: 001/2024-FUL

Processo Administrativo n.º: 002/2024-FUL

Objeto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 001/2024-FUL, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

Motivação: Em razão das ilegalidades constatadas no curso do certame, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/2021, conforme Processo SEI nº 62.001474/2025-19.

Data: Londrina, 27 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro.

# CACs/FUNDEB – CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA

## EDITAL

**EDITAL Nº 01/2025 - CONVOCAÇÃO**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA – CACS/FUNDEB, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 13.206/2021;

**RESOLVE:**

Tornar público a **CONVOCAÇÃO** de Assembleia Eletrônica/Virtual para Eleição de Conselheiros (as) Municipais do CACS/FUNDEB de Londrina, em cumprimento ao art. 34, §2º da Lei nº 14.113/20, PARA O SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS, conforme as disposições contidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 A Presidente do CACS/FUNDEB, neste ato representado por DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI, **CONVOCA**, por meio do presente edital, a comunidade escolar e a sociedade civil organizada para a Assembleia de eleição de membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB, **para o suprimento de vacâncias do mandato de 2023/2026**, em atendimento ao §1º do art. 34 da Lei nº 14.113/20 e aos incisos III, IV e V do § único do art. 2º da Lei Municipal nº 13.206/21, para os grupos de representatividade elegerem Conselheiros(as) **SUPLENTEs**, conforme segue:

Membros SUPLENTEs, conforme representação e indicação a seguir discriminados	VACÂNCIA
a) 1 (um) representante de organizações da sociedade civil (art. 2º, § único, III, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.	1(um) SUPLENTE

<b>b) 1 (um) representante das escolas do campo</b> (art. 2º, § único, V, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - <b>mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.</b>	1(um) SUPLENTE
<b>c) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas pertencentes à rede municipal de ensino</b> (art. 2º, § único, IV, da Lei Municipal nº. 13.206/2021) - <b>mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026.</b>	1(um) SUPLENTE

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

2.1 Os interessados às vagas de Conselheiro(a) suplente deverão apresentar sua candidatura via formulário Google, por meio do link <https://forms.gle/AVXcXFAAFJSetTkLA>, sendo obrigatório compor o segmento representativo, conforme declarado pelo responsável pela entidade representada.

2.2 Para homologação da candidatura, o(a) candidato(a) à vaga de Conselheiro(a), deverá obrigatoriamente apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo as certidões datadas dentro do período de inscrição:

- a – Cópia simples digitalizada do comprovante de endereço (obrigatório residir no Município de Londrina/Pr);
- b - Cópia simples digitalizada RG, CPF ou CNH;
- c - Cópia simples digitalizada do título de eleitor;
- d- Certidão Negativa de pessoa física de ônus Municipal, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- e - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Estadual, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- f - Certidão Negativa de pessoa física de ônus Federal, sugestão de link para emissão da certidão [clique aqui](#);
- g - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE/PR; pode ser emitida via aplicativo e-título ou [clique aqui](#);
- h – Certidão Negativa cível e criminal da Justiça Federal, para emissão da certidão [clique aqui](#);
- i - Certidão Negativa de Pessoa Física do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), para emissão da certidão [clique aqui](#);
- j - Declaração de Bens referente ao ano de 2023: aceita-se o imposto de renda do último ano, ou declaração de bens da Prefeitura do Município de Londrina (PML), ou outro órgão público ou declaração de isenção assinada pelo candidato.
- k - (**Somente servidor público**) Certidão Negativa da Ficha Funcional da Corregedoria Geral do Município (CGM), referente à penalidade resultante de Processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar Municipal;
- l - (**Somente para Sociedade Civil Organizada**) Cópias simples digitalizadas das Atas das reuniões da entidade que comprovem a regularidade do funcionamento e a atuação da mesma na área da educação ou controle social dos gastos públicos, sendo necessário apresentação de no mínimo 4(quatro) atas entre 01/02/2024 à 01/02/2025 e obrigatoriamente uma referente ao ano de 2025;
- m - Cópia simples digitalizada do comprovante de vínculo formal com o segmento que representa;
- n - Ofício de indicação de representação emitido pela categoria/entidade/órgão que representa, **conforme modelo Anexo I**;

2.3 - Na hipótese de certidões serem positivas, deverá ser apresentada certidões positivas com efeito de negativa; narrativas ou explicativas.

2.4 - A documentação descrita no item 2.2 deverá ser digitalizada e encaminhada pelo formulário google, impreterivelmente, até 27/03/2025 às 17h.

2.5 - A relação nominal de candidatos aptos a participarem da Assembleia de Eleição, será divulgada na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>, no dia 31/03/2025.

## 3. DOS IMPEDIMENTOS PARA CANDIDATOS(AS)

3.1 De acordo com o § 5º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, **SÃO IMPEDIDOS DE INTEGRAR** o Conselho:

- I - titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- III - estudantes que não sejam emancipados;
- IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
  - a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração na estrutura organizacional do Município; ou
  - b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

## 4. DOS RECURSOS

4.1 Os interessados em apresentar impugnações ou recursos, deverão efetuar-los por escrito, pelo e-mail [fundeb@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:fundeb@edu.londrina.pr.gov.br), até às 12h do dia 02/04/2025, devendo esta petição estar devidamente justificada e, se for o caso, acompanhada da prova respectiva, ou documentação complementar.

4.2 Será publicado na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb> a relação das candidaturas homologadas no dia 04/04/2025.

4.3 Da referida decisão não caberá recurso administrativo.

## 5. PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL

5.1 A participação na Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual, para os interessados em votar em um dos(as) candidatos(as) inscritos ocorrerá por meio da inscrição, bem como a apresentação de cópia digitalizada dos documentos pessoais e comprovantes de vínculo com o segmento a ser votado via formulário (<https://forms.gle/ozo1MFdou386y6ks5>), até às 12h do dia do evento (07/04/2025). O link de acesso à sala será enviado por e-mail aos eleitores que tiverem as inscrições referendadas pela Comissão Eleitoral.

5.2 Os participantes inscritos deverão obrigatoriamente compor o segmento representativo para ter direito a voto, sendo essa condição informada no ato da inscrição, sendo considerada legítima e verdadeira a informação prestada pelo próprio representante presente, o qual responderá civil e criminalmente.

5.3 Os participantes não inscritos ou cujas inscrições não foram referendadas pela Comissão Eleitoral terão seus pedidos de acesso recusados ao tentarem adentrar a sala da Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual.

## 6. DA ASSEMBLEIA ELETRÔNICA/VIRTUAL

6.1 A Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual realizar-se-á no dia 07 de abril de 2025, às 18h, em primeira convocação e, às 18h15 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, em ambiente virtual, através da plataforma Google Meet.

6.2 O grupo representativo terá um(a) coordenador(a) designado(a) para conduzir e/ou acompanhar a eleição, indicado(a) pela mesa diretora do CACS/FUNDEB.

6.3 O(A) Coordenador(a) de cada grupo representativo encaminhará e/ou acompanhará o processo de eleição sendo o resultado desta registrado em ata e chat, contendo a relação nominal dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), número dos documentos pessoais de identificação (RG/CPF), telefone e endereço eletrônico, dados profissionais, entidade que pertence e registro de presença dos membros que precederam o voto.

6.4 Ao final dos trabalhos, o coordenador do grupo encaminhará a ata preenchida à Presidência do CACS/FUNDEB, bem como os registros em chat e gravações.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A participação dos interessados à vaga de conselheiro(a) do CACS/FUNDEB implicará na aceitação das normas para a realização de Assembleia de Eleição Eletrônica/Virtual contidas neste Edital e, em outros editais decorrentes deste devidamente publicizados.

7.2 Correm por conta dos interessados à candidatura, às custas (se houver) e providências para emissão da documentação necessária para participação do processo, não havendo qualquer ressarcimento por este Conselho.

7.3 O Edital Homologatório Final de Conselheiros(as) eleitos(as), será publicado no dia 09/04/2025, na página do CACS/FUNDEB no portal da Prefeitura do Município de Londrina <https://www.londrina.pr.gov.br/conferencias-fundeb>.

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Londrina – CACS/FUNDEB.

Londrina, 28 de fevereiro de 2025. Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente do CACS/FUNDEB

## ANEXO I

Ofício nº /2025.

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Ilustríssima Sra.

Deise Macedo Reis Cavalcanti

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social FUNDEB de Londrina – CACS / FUNDEB.

Assunto: Confirmação de representatividade

Pelo presente instrumento, o(a) \_\_\_\_\_ (descrever a categoria/entidade/órgão) CONFIRMA A REPRESENTATIVIDADE, NA QUALIDADE DE CONSELHEIRO(A) SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE LONDRINA – CACS/FUNDEB \_\_\_\_\_ (titular ou suplente) indicado(a), o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_ (nome da Instituição), com formação em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ (rua/Av.) nº \_\_\_\_\_, (complemento) \_\_\_\_\_, (bairro) \_\_\_\_\_, cep: \_\_\_\_\_, na cidade de Londrina, estado do Paraná, telefone residencial: (43) \_\_\_\_\_, comercial (43) \_\_\_\_\_ e celular (43) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo do(a) (os) (as) representante(s) da categoria/entidade/órgão que confirma a representatividade)

# ENTIDADES INSTITUTO ALICERCE AVISO

## AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS POR COMODATO

O INSTITUTO ALICERCE torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS POR COMODATO para os CEI'S GUIOMAR MOREIRA, ANA PROVELLER, DOM ALBANO, ALICERCE, GOV. JOSÉ RICHIA conforme informações a seguir:

**OBJETO: Serviço de locação de 06 impressoras laser monocromáticas multifuncionais, 01 impressora jato de tinta multifuncional, incluso todo serviço de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de suprimentos mensais.**

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 03/03/2025 a 07/03/2025 das 07:00h às 17:00h.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Somente por e-mail: adm@institutoalicerce.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** 43-3339-2347 / 43-99108-4617

O INSTITUTO ALICERCE se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 27 de fevereiro de 2025.

PAULO BRITO

Presidente